EDITAL Nº 01/2025 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Município de Trairão, no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará - Forma Pará, da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos dos convênios firmados entre Sectet/Ufopa e Sectet/Prefeitura de Trairão, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Licenciatura em Pedagogia no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Trairão, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 36/2022 – SECTEC/ UFOPA/ FADESP.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de curso, mediante os critérios descritos neste Edital, e em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta e reofertas de disciplinas para os 1º e 2º períodos letivos correspondentes aos semestres de 2025.2 e 2026.1 e em conformidade com o calendário acadêmico doForma Pará/Ufopa.

1.4 O processo seletivo formará um cadastro de docentes credenciados, dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 1.3.

1.5 O processo seletivo de credenciamento docente deverá estar de acordo com a Resolção do Consepe/Ufopa Nº 424, de 22 de março de 2024, que institucionaliza o programa Forma Pará como forma de ingresso na Ufopa; e de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2024 – Proen, de 24 de setembro de 2024, que regulamenta a seleção e a atuação de docentes credenciados

para a oferta de turmas especiais em cursos de graduação da Ufopa vinculados ao Programa Forma Pará.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no quarto ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Ufopa/Instituto de Ciências da Educação, e plano de trabalho do convênio.

Semestre	Atividades Curriculares	Carga Horária
Sétimo	PED 0018- Fundamentos Teórico Práticos de Língua Portuguesa	60h
	PED 0024- Fundamentos Teórico Práticos de Matemática	60h
	PED 0037- Educação de Jovens e Adultos	60h
	PED 0091- Fundamentos Teórico Práticos de Ciências	45h
	PED 0101- TCC II- Atividade Orientada (Atividade de Orientação)	30h
	PED 0105- Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar	100h
	PED 0064- Fundamentos Teórico Práticos de Arte (Reoferta)	45h
	PED 0071- Psicologia da Educação II- Adolescência (Reoferta)	60h
Oitavo	PED 0029- Sociedade, Estado, Trabalho, e Educação	60h
	PED 0095- Seminário de Apresentação de TCC	15h
	PED 0098- Educação do Campo	60h
	PED 0106- Estágio em Educação de Jovens e Adultos	60h
	PED 0107- Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Fundamental	150h
	PED 0067- LIBRAS (Reoferta)	75h
	PED 0073- Pedagogia em ambientes não escolares (Reoferta)	60h

2.1 As ofertas e reofertas de componentes ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico do Programa Forma Pará na Ufopa e com o planejamento do quadro de horários que será definido pelo Coordenador do curso.

2.2 As ofertas deverão ser desenvolvidas dentro do semestre letivo, de forma presencial, modular, isolada e sucessiva com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.

2.3 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga docente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 19 até às 23h59m do dia 27 de junho de 2025, exclusivamente on-line.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até três (3) componentes curriculares de seu interesse.

3.3.1 Conforme IN 03/2024 Proen, o candidato **não poderá ministrar mais de 03 (três) componentes curriculares por semestre letivo no Programa Forma Pará**, exceto nos casos de reoferta tipo tutoria.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

3.6.1 Grupo I: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com formação em área afim do componente curricular pleiteado e/ou experiência comprovada no componente curricular pleiteado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link https://nuvem.ufopa.edu.br/apps/forms/s/FmWKCwAkFCeLgJ25GpxcmNiZ, no qual deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA). Em caso de componentes curriculares ministrados em outras instituições de ensino superior, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo.

c) Diploma de mestrado e/ou doutorado (caso não tenha experiência docente em área afim do componente curricular pleiteado).

d) Comprovante de tempo de serviço no magistério superior. Se houver mais de um comprovante, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo. (Critério de desempate)

3.6.2 Grupo II: Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) da Ufopa, mestres, mestrando com especialização, doutores ou doutorandos, e com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link https://nuvem.ufopa.edu.br/apps/forms/s/FmWKCwAkFCeLgJ25GpxcmNiZ , no qual deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);

c) Cópia do Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Especialização, Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

e) Comprovante de matrícula em programas de pós-graduação da Ufopa (obrigatório para mestrando).

f) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior (se houver);

g) Cópia de documento que comprove a experiência docente com o componente pleiteado (se houver);

h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

i) Documentos comprobatórios da pontuação indicada na Ficha de Pontuação da prova de Títulos (Obrigatório).

3.6.3 Grupo III: Docente externo vinculado a outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), que possua título de especialista, mestre ou doutor(a) em cursos reconhecidos pela Coodernação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com experiência de atuação no componente ofertado e/ou com formação em área afim do componente curricular pleiteado;

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link https://nuvem.ufopa.edu.br/apps/forms/s/FmWKCwAkFCeLgJ25GpxcmNiZ
, no qual deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia do Diploma de graduação e especialização, mestrado ou doutorado (obrigatório);

c) Cópia do Histórico escolar de graduação e especialização, mestrado ou doutorado (obrigatório);

d) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);

e) Cópia de documento que comprove a experiência docente com o componente pleiteado (se houver);

f) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

g) Documentos comprobatórios da pontuação indicada na Ficha de Pontuação da prova de Títulos;

h) Cópia de CPF e RG (obrigatório);

i) Comprovante de residência (obrigatório);

j) Cópia de documento que certifique a vinculação institucional do docente.

3.7 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.8 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.9 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes ao Grupo I, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição,documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate,conforme especificado no item 5.7.

3.10 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos II e III deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição, conforme apresentado no item 3.6.

3.11 O candidato que tiver não tiver a inscrição homologada, poderá recorrer no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, a ser encaminhado para o e-mail pedagogiatrairao.fpa@ufopa.edu.br

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação com especialização, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ouárea afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Servidor Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição, desde que não estejam afastados para qualificação;

4.1.1.1 Servidores docentes investidos em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa mestrando com especialização, mestre, doutorando ou doutor em área de conhecimento afim do(s) componente(s) indicado(s), somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.

4.1.2.1 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa mestrando com especialização e doutorandos matriculados em programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim do(s) componente(s) pleiteado(s) e que não estejam afastados para qualificação;

4.1.3 Docente externo vinculado à IES pública federal que possua título de especialista, mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências da Educação ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

4.1.3.1 Nos casos de docente vinculado à IES pública federal, somente será paga passagem conforme previsto no plano de trabalho do convênio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.1, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

a) Grupo I:

- Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação na mesma subunidade acadêmica de oferta do curso e experiência de atuação no componente ofertado;
- Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação na mesma Unidade acadêmica de oferta do curso e experiência de atuação no componente ofertado;
- Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra Unidade acadêmica e experiência de atuação no componente ofertado;
- Demais Docente da UFOPA, da carreira de educação superior, com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado.

b) Grupo II: Servidores técnicos, mestres, mestrando com especialização, doutores ou doutorandos, e com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II);

c) Grupo III: Docente de IES pública federal, que não a Ufopa, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.4 A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos II e III será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e Bda prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.5.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;

c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 A Coordenação do curso não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 A Coordenação atribuirá nota aos candidatos dos Grupos II e III, conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.6.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do candidato.

5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.6.

5.6.3 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);

b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso do Grupo I (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;

c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;

d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa www.ufopa.edu.br/iced e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia do Forma Pará/Ufopa, via e-mail pedagogiatrairao.fpa@ufopa.edu.br

7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos, tanto na fase de seleção como na de vinculação da bolsa (ministrar a componente):

7.1.1 Ter disponibilidade para se deslocar, ministrar disciplinas e realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a), exceto férias;

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;

7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fadesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa, e fornecer todos os documentos necessários para vinculação da bolsa com antecedência de 10 dias do inicio da oferta do componente.

7.1.6 Não estar ministrando aula na graduação e na pós graduação da Ufopa, nos dias que estiver participando do programa e recebendo diárias.

7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do curso.

7.3 A vinculação do docente à oferta do componente curricular deverá seguir a ordem de classificação do resultado final do processo de seleção, devendo, em caso de alguma alteração, a Secretaria Acadêmica do Programa ou a Coordenação Institucional do Programa Forma Pará ser comunicada oficialmente, com a devida justificativa.

7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia na turma que será ofertada no município de Trairão será denominado Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa calculada a partir do produto da carga horária trabalhada do componente curricular pelo valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

7.5 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia na turma que será ofertada no município de Trairão, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valoresdefinidos pelo convênio para custeio de viagem ao município de Trairão para ministrar aula presencial.

7.6 Em caso de ocorrência de força maior ou evento imprevisto que obrigue o docente a retornar antes do término do período estipulado para a oferta do componente, este deverá comunicar, de forma oficial e imediata, à coordenação do curso por meio de e-mail.

7.7 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.8 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

7.9 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas deque trata o item anterior, somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as

atividades previstas para o componente curricular, como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, inserção no SIGAA, do plano de curso, dos conceitos e das frequências dos discentes de acordo com o calendário acadêmico noâmbito da Ufopa, consolidação da turma, prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisase de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Cursono âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.10 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.11 Somente poderão atuar na turma do curso de Licenciatura em Pedagogia no âmbito do Programa Forma Pará os docentes credenciados expressamente autorizados, no ato de vinculação da bolsa, por suas chefias imediatas.

7.12 A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Forma Pará/Ufopa deverá comunicar a subunidade e unidade de lotação, os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficandocondicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Provade Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 14 de julho de 2025, no site da Ufopa www.ufopa.edu.br/iced

8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1

8.6 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculare(s), período e turma a ser(em) assumido(s). O professor que, quando chamado, não comparecer às

reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso poderá ser substituído sem prévio aviso.

8.7 Fica facultada à coordenação de curso e/ou colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1, e/ou remanejamento para outro semestre.

8.8 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 16 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SINARA ALMEIDA DA COSTA
Data: 16/06/2025 09:08:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Programa Forma Pará/Ufopa
Portaria nº 23/2023/Iced/Ufopa

EDITAL Nº 01/2025 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 16 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	16 de junho de 2025
Contestação do Edital	17 e 18 de junho de 2025
Período de inscrição	19 a 27 de junho de 2025
Publicação da homologação das inscrições	30 de junho de 2025
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	01 e 02 de julho de 2025
Publicação final da homologação das inscrições	03 de junho de 2025
Publicação do resultado preliminar	09 de julho de 2025
Interposição de recursos	10 e 11 de julho de 2025
Publicação do resultado final	14 de julho de 2025

EDITAL Nº 01/2025 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 16 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)		**Quantidade de Títulos apresentados**
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
COMPONENTE		

Declaro, para fins do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Vinculação de Docente ao Programa de Formação Superior no Pará Forma Pará/Ufopa, que a presente Ficha está organizada daseguinte forma:	
1. Ficha de Pontuação da Prova de Títulos.	
2. Títulos organizados por Bloco (A, B e C) e com indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
3. Folhas devidamente numeradas pelo candidato.	**Quantidade de páginas:**

AUTENTICAÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do Edital do Processo Seletivo Simplificado para vinculação de professor(a) ao Programa de Formação Superior no Pará Forma Pará/Ufopa, disponível em http://www.ufopa.edu.br/ufopa
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2020 a 2025 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.
5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios na área da Educação **Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título**		Pontuação por item	Pontuação Maxima Total	Quantidade de títulos	Pontua-ção alcançada
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em curso de Licenciatura, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/ semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80		
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Licenciatura. Pontuação por turma/ semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40		
A.3	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20		
A.4	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10		
A.5	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	5		
A.6	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4		
A.7	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	1		
Total do BLOCO A=>			160		

BLOCO B – Títulos Acadêmicos **Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título**		Pontuação por item	Pontua-ção Maxima Total	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7		
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	4		
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5		
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	3		
B.5	Especialização *lato sensu* na área da referida vaga	2	2		
B.6	Especialização *lato sensu* em área afim à da referida vaga	1	1		
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2		
Total do BLOCO B=>			24		

BLOCO C – Produção Científica e Técnica na área da Educação		Pontuação por item	Pontuação Máxima Total	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6		
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação porpublicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3		
3.6	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/ 0,3	3		
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN. (primeiro autor/ colaborador).	0,2/ 0,1	2		
3.8	Relatório técnico publicado. (primeiro autor/ colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/ 0,1	2		
Total do BLOCO C=>			16		

SOMATÓRIO TOTAL (A+B+C)=	